



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto

Estado de São Paulo

LEI Nº 3.583, DE 04 DE MARÇO DE 2008

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Especial e dá outras providências”.

DR. DAGOBERTO DE CAMPOS, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :-

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de **Crédito Adicional Suplementar Especial** na importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinado a atender insuficiência de dotação da seguinte verba orçamentária :-

02 – EXECUTIVO

02.05 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

02 05 04 – Praças, Parques e Jardins

15 451 0009 1048 – Construção, Reforma e Ampliação de Praças, Parques e Jardins

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações

Ficha 2202 - Fonte – 01 – Tesouro.....R\$ 20.000,00

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito correrá por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária :-

02 – EXECUTIVO

02.05 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

02 05 04 – Praças, Parques e Jardins

15 451 0009 1011 – Reforma, Manutenção e Ampliação de Praças, Parques e Jardins

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações

Ficha 364 - Fonte – 01 – Tesouro.....R\$ 20.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 04 de março de 2008.

DR. DAGOBERTO DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.


Tânia Andrade Victor de Brito
SECRETARIA ADMINISTRATIVA